



Objetivo

Compensar os proprietários de espaços florestais localizados no interior de zonas da Rede Natura 2000, das perdas de rendimento impostas pelas restrições à sua livre utilização e pelos custos adicionais incorridos, contribuindo para a promoção da correta gestão de áreas florestais inseridas na Rede Natura 2000, contribuindo para a preservação e incremento da biodiversidade e assegurando a sustentabilidade dos seus recursos naturais a longo prazo, face aos perspetivados cenários de alterações climáticas.

Descrição

Apoio à execução de operações relacionadas com desvantagens e restrições impostas a zonas Natura 2000, definidos em planos de gestão ou outros instrumentos equivalentes, através de uma ajuda unitária em função da área elegível.

As restrições nas zonas Natura 2000 têm carácter obrigatório e estão ligadas a disposições relativas à manutenção ou ao restabelecimento dos habitats e espécies e como evitar a sua deterioração e perturbação.

Beneficiários Elegíveis

Detentores privados, ou suas associações, de áreas florestais localizadas no interior das zonas da Rede Natura 2000 (ZEC).

Condições de Acesso

- Respeitar escrupulosamente o regulamento dos Planos de Ordenamento e Gestão das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) ou as Medidas de Gestão e Conservação;
- Área mínima de 0,5 hectares de área florestal;
- Integrar um Plano de Gestão Florestal (PGF) ou instrumento equivalente;
- Não ser beneficiário de apoios no âmbito do domínio F.2 – Investimentos Florestais, intervenção F.8.8 - Compromissos Silvoambientais e Climáticos e intervenção F.8.10 - Prémio à Manutenção e Perda de Rendimento de Investimentos Florestais.

Apoio

- Pagamento por hectare de superfície elegível, na forma de custo unitário baseado nos custos adicionais e na perda de rendimentos;
- Os apoios cobrem apenas parcialmente o valor apurado de custos e perdas de produção causados pelas condicionantes em causa, sendo o montante da ajuda modulado em função da área florestal.
- Consultar os níveis de apoio e informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Candidatura anual através do Pedido Único submetida no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 501/2023, de 07 de julho](#) alterada por: [Portaria n.º 472/2024, de 27 de setembro](#), [Portaria n.º 630/2025, de 24 de novembro](#), [Declaração de Retificação n.º 29/2025, de 25 de novembro](#), [Portaria n.º 27/2026, de 27 de janeiro](#) e [Declaração de Retificação n.º 5/2026](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)